



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 844/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

1010718



PREFEITO MUNICIPAL

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU - CISAX, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, celebrado pelo Município de Canabrava do Norte com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX, tendo por objetivo a organização e operacionalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX quanto a manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (atendimento ambulatoriais especializados em anesthesiologia, cardiologia, cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, ortopedia/traumatologia e pediatria) da população Canabravense.

Art. 2º. O valor do presente Convênio é de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), repassados ao conveniado, até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento, mediante transferência bancária, diretamente a Conta Corrente n. 5544-1, Agência n. 3989-6, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º. Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação própria.

Art. 3º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO

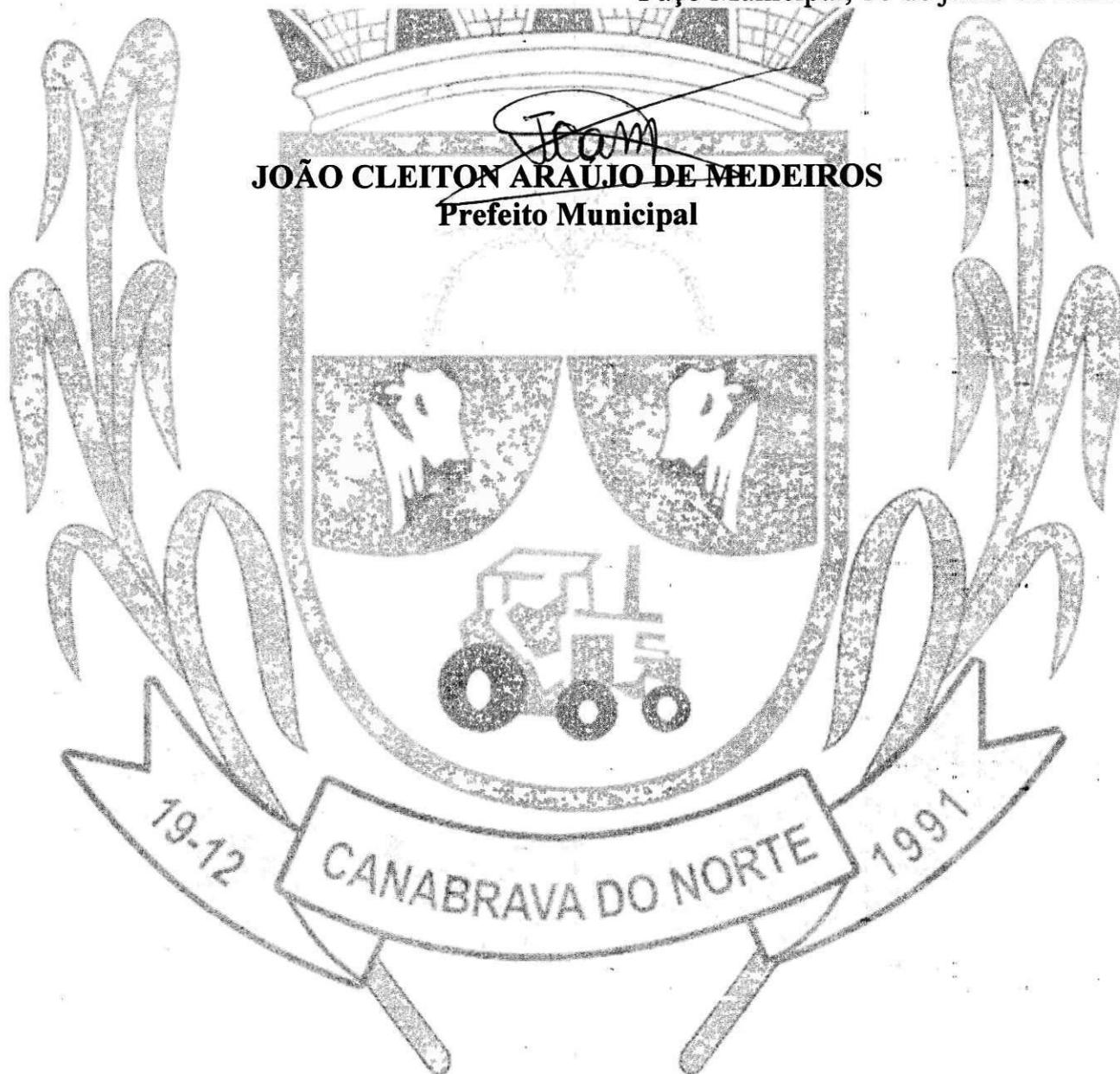


finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2017, e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



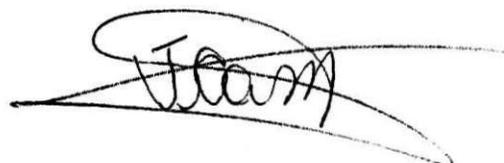
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 02/2018.

“Termo de convênio que entre si celebram o Município de **Canabrava do Norte /MT** e **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX-** para fins de que se especifica”.

O Município de **CANABRAVA DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.465.200/0001-20, com sede administrativa, na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n centro, Canabrava do Norte, representado neste ato pelo Prefeito João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 15638073 SSP/MT e do CPF: 011.173.691-96, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, quadra 71, lote, centro, Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso designado neste ato como “O MUNICÍPIO” e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, inscrito no CNPJ 02.601.738/0001-30, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 43, centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como “CONVENIADO”, aqui representando pelo seu presidente o senhor Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 08751900 SSP/MT e do CPF 535.561.191-53, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da Lei Municipal nº 205/2003 e no que couber, na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, suplementada pelas atualizações posteriores, mediante as cláusulas e condições e seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objeto do presente termo aditivo é adequar os valores das parcelas mensais que o município de Canabrava do Norte – MT, terá que repassar ao consórcio após as alterações aprovadas pelo conselho diretor em assembleia extraordinária realizada no dia 25 de março de 2018.



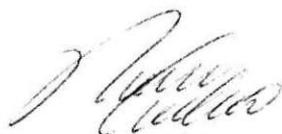
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Houve um acréscimo de 30% (trinta inteiros) por cento no valor das parcelas de cada município consorciado, acordado na assembleia geral do consórcio realizada em 16/01/2018, passando para R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais), descontando o valor pactuado na assembleia geral com Conselho Diretor em 16/01/18, haverá um acréscimo mensal de R\$ 4.320,00, desta forma o **valor do presente termo aditivo até o final do exercício de 2018 é de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).**

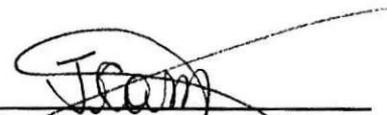
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no termo original.

Confresa – MT, 02 de Abril de 2018.



Rônio Condão Barros Milhomem
Presidente do CISAX



João Cleiton Araújo de Medeiros
Prefeito de Canabrava do Norte